



Expediente do Extrajudicial - Feriado de Carnaval

Portaria Nº 1/2020

O Doutor WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA, MM. Juiz Substituto, Diretor da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, Considerando o requerimento protocolado pelo Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Santa Fé/PR, solicitando autorização para que não haja expediente na serventia no dia 24/02/2020 e que no dia 26/02/2020 o expediente seja a partir das 12horas, Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade extrajudicial.

RESOLVE:

SUSPENDER, os serviços extrajudiciais na Comarca de Santa Fé/PR, no período matutino do dia 26/02/2020, autorizando que o atendimento ao público se dê a partir das 12horas.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se a Douta Corregedoria Geral de Justiça para anotações devidas.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 20 de fevereiro de 2020.

WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA
Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Santa Fé